

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

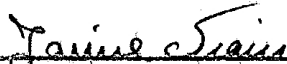
LEI Nº 208


Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Receber por Doações, Imóveis destinados a construção de casas Escolares.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doações, Imóveis destinados à construções de Casas Escolares, bem como os Imóveis onde já existem Casas Escolares construídas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 13 de agosto de 1977.-

  
\_\_\_\_\_  
Jaime Train  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ovande Bernardin  
Secretário